



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA CONJUNTA PGJ/CG Nº 6, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Suspende o expediente presencial na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia, pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da 0h do dia 22 de junho de 2020.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS** e o **CORREGEDOR-GERAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus adotadas por este Ministério Público;

CONSIDERANDO a notícia de pessoas infectadas no âmbito da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ceilândia;

CONSIDERANDO a necessidade de providências visando à proteção da vida e saúde dos integrantes da Unidade, além da limpeza e desinfecção dos ambientes potencialmente contaminados; e

CONSIDERANDO a necessidade de higienização e sanitização no âmbito da Coordenadoria Administrativa de Ceilândia,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o expediente presencial na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia, pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da 0h do dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º Ficam vedados o acesso e a circulação de pessoas nas dependências da Coordenadoria Administrativa de Ceilândia durante o período de que trata o artigo 1º.

Parágrafo único. Será assegurado o acesso e circulação dos servidores e prestadores

que laboram na área de segurança e limpeza em número suficiente à segurança e conservação da edificação.

Art. 3º As medidas urgentes que tramitem em meio físico, de competência da Coordenadoria Administrativa de Ceilândia, deverão ser protocolizadas no Núcleo do Plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, localizado no Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), na Praça Municipal, s/n, bloco B, térreo, ala A, sala T5 - TJDFT, Brasília – DF (99829-9676 – 3214-4444), que encaminhará para o Promotor(a) de Justiça com atribuição para apreciação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor imediatamente, devendo ser dada a devida publicidade no sítio eletrônico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como ser afixada nas portarias da Coordenadoria Administrativa de Ceilândia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Corregedor-Geral

Assinado por:

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 22/06/2020.

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR - CG/PGJ em 22/06/2020.

.